

RESOLUÇÃO Nº 058/2023 – CAP

Homologa Convênio nº 5/2023, Plataforma + Brasil nº 940705/2023, celebrado entre a União, por intermédio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 577/2023, tomada em sessão de 10 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado o Convênio nº 5/2023, Plataforma + Brasil nº 940705/2023, celebrado entre a União, por intermédio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, tendo como objeto a formação de licenciados, bacharéis, tecnólogos e/ou a certificação de especialistas, mediante a oferta de cursos superiores ou programas e projetos especiais, exclusivamente aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 10 de agosto de 2023.

Alex Onaci Moreira Fabrin
Presidente da CAP